



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ofício P 0933/1974-2022
As/al.

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0117-2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ a conceder Direito Real de Uso de imóvel público, ao GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TAMANDARÉ, entidade localizada na Rua Paissandu, nº 250, Centro, Guaratinguetá, com inscrição junto ao CNPJ sob nº 60.130.655/0001-06, Processo Administrativo nº 115.828.2021, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 23 de novembro de 2022.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho

Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 330031003500310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.